



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 9 de Novembro de 2015

Número 2337

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

A Prefeitura do Município de Leme/SP faz saber que realizará, por meio da Secretaria Municipal de Educação e empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., sob supervisão da Comissão Fiscalizadora nomeada por meio da Portaria nº 801/2015, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 564/09 atualizada, Lei Complementar Municipal nº 565/09 atualizada, Lei Complementar Municipal nº 655/13, Lei Complementar Municipal nº 656/13 e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas existentes para o cargo descrito na Tabela I, especificada no Capítulo 2 do Concurso Público deste edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante do Edital nº 01/2015.

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Leme, no cargo indicado no presente edital, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da Prefeitura do Município de Leme.

2. DO CARGO

2.1. O cargo, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargo, especificada abaixo.

TABELA I – CARGO, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, REFERÊNCIA SALARIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Ensino Médio Cargo	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Monitor de Educação	20	01	R\$ 1.080,68 (+ abono salarial de R\$ 266,33, conforme Lei Complementar 656/13.)	40 horas semanais	- Ensino médio completo.	R\$17,90

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:

3.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

3.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

3.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 11.5 do Capítulo 11 do Edital nº 01/2015;

3.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pela Prefeitura do Município de Leme;

3.1.7. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;

3.1.8. Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo;

3.1.9. Não possuir antecedentes criminais;

3.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

3.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

3.1.12. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital nº 01/2015.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br, iniciando-se no dia 9 de novembro de 2015 e encerrando-se no dia 26 de novembro de 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Edital nº 01/2015.

5. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. O Edital do Concurso Público, em sua íntegra, será divulgado nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.leme.sp.gov.br, a partir desta data.

Leme, 6 de novembro de 2015.

ALCIDES DA ROZ FILHO
Secretário de Educação do Município de Leme/SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015**

O Secretário da Saúde no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 047/2015 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 04 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 17.900,00
 LOTE 05 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 17.862,00
 LOTE 08 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 10.450,00
 LOTE 10 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 11.700,00
 LOTE 15 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.690,00
 LOTE 26 – HOSPFAR INDÚSTRIA E COME. DE PROD. HOSP. LTDA - R\$ 24.666,00
 LOTE 27 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 17.382,00
 LOTE 30 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 25.600,00
 LOTE 31 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.500,00
 LOTE 34 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 25.500,00
 LOTE 37 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 21.945,00
 LOTE 38 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 4.320,00
 LOTE 43 – HOSPFAR INDÚSTRIA E COME. DE PROD. HOSP. LTDA - R\$ 9.800,00
 LOTE 44 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 20.000,00
 LOTE 48 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 11.700,00
 LOTE 50 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 75.000,00
 LOTE 51 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 65.000,00
 LOTE 52 – HOSPFAR INDÚSTRIA E COME. DE PROD. HOSP. LTDA - R\$ 13.200,00
 LOTE 55 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 13.900,00
 LOTE 62 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 12.530,00
 LOTE 65 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 18.000,00
 LOTE 67 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 14.200,00
 LOTE 71 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 1.200,00
 LOTE 74 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 5.670,00
 LOTE 75 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 7.200,00
 LOTE 76 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 511,50
 LOTE 81 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 2.999,99
 LOTE 85 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 9.000,00
 LOTE 86 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 9.250,00
 LOTE 88 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.380,00
 LOTE 92 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 3.012,50
 LOTE 98 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 1.200,00
 LOTE 101 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 2.088,00
 LOTE 103 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 2.184,00
 LOTE 104 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 15.300,00
 LOTE 105 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 1.542,00
 LOTE 106 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 1.096,00
 LOTE 109 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 17.400,00
 LOTE 108 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 4.265,00
 LOTE 113 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.200,00
 LOTE 119 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 4.000,00
 LOTE 120 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 568,25
 LOTE 121 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 8.625,00
 LOTE 122 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 10.270,00
 LOTE 124 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 11.200,00
 LOTE 125 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 65.900,00
 LOTE 126 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 35.200,00
 LOTE 127 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 8.000,00
 LOTE 130 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 69.500,00
 LOTE 131 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 112.500,00
 LOTE 133 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 15.250,00
 LOTE 134 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 5.600,00
 LOTE 135 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 2.784,00
 LOTE 136 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 740,00
 LOTE 137 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 8.340,00
 LOTE 138 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 15.620,00
 LOTE 140 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 1.370,00
 LOTE 145 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 6.200,00
 LOTE 147 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 42.000,00
 LOTE 149 – HOSPFAR INDÚSTRIA E COME. DE PROD. HOSP. LTDA - R\$ 6.080,00
 LOTE 156 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 18.700,00
 LOTE 157 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 1.386,00
 LOTE 159 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 6.200,00
 LOTE 160 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 16.600,00
 LOTE 161 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 10.000,00
 LOTE 162 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 11.700,00
 LOTE 163 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 12.200,00
 LOTE 164 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 11.140,00
 LOTE 165 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 150,00
 LOTE 166 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 1.232,00
 LOTE 167 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 15.900,00
 LOTE 168 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 1.700,00
 LOTE 169 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 30.288,00
 LOTE 170 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 48.900,00
 LOTE 171 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 30.400,00
 LOTE 215 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 5.500,00
 LOTE 216 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 2.400,00

Ficam as empresas adjudicatárias, convocadas para assinatura da Ata de Registro de Compras, nos termos do edital.

Leme, 06 de novembro de 2015.

Olavo de Castilho Junior
SECRETÁRIO DA SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 062/15 Objeto: Aquisição de equipamentos de

informática; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2015 ATÉ AS 08:00H DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2015; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01 HORAS ATÉ AS 14HORAS DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2015. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00 HORAS DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2015 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 06 de novembro de 2015.

ALCIDES DA ROZ FILHO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2015
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS NOVOS.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 039/2015 adjudicando as empresas conforme segue:

CAURÊ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA

MAURÍCIO WAGNER DE OLIVEIRA RODRIGUES EPP

Ficam as empresas adjudicatárias, convocadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, nos termos do edital.

Leme, 04 de novembro de 2015

Ademir Donizeti Zanobia
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2015
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS, FRASCOS E SONDAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO NÚCLEO SOCIAL DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 049/2015 adjudicando as empresas conforme segue:

BH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME

CIRURGICA UNIÃO LTDA

GIODESC IND. COM. IMP. E EXP. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ficam as empresas adjudicatárias, convocadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, nos termos do edital.

Leme, 04 de novembro de 2015

Ademir Donizeti Zanobia
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2015
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 050/2015 adjudicando as empresas conforme segue:

MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA EPP

Fica a empresa adjudicatária, convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do edital.

Leme, 04 de novembro de 2015

Ademir Donizeti Zanobia
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015 – Registro de preços para aquisições futuras de materiais de limpeza e higiene para as secretarias requisitantes e seus respectivos setores.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do

IMPrensa Oficial do Município

ADMINISTRAÇÃO - Ademir Donizeti Zanobia

RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração

Núcleo de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP

parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preços registrados:

Ata nº 104/2015 - Fornecedor: - NNG REZENDE COMERCIAL LTDA - ME

Lotes	Valor	Unitário
04		R\$ 13,50
15	A	R\$ 7,10
	B	R\$ 27,12
	C	R\$ 23,57
	D	R\$ 7,37
19	A	R\$ 61,88
	B	R\$ 21,17
20	A	R\$ 7,96
	B	R\$ 9,94
	C	R\$ 11,34
	D	R\$ 76,04
23		R\$ 6,62
24		R\$ 2,59
25		R\$ 7,56
27		R\$ 2,20
28		R\$ 22,89
29		R\$ 5,90
30		R\$ 0,83
31		R\$ 12,96
32		R\$ 6,73
34	A	R\$ 4,61
	B	R\$ 4,77
	C	R\$ 4,66

Ata nº 102/2015 - Fornecedor: - G.M.W COMÉRCIO DE PROD. DESCARTÁVEIS LTDA

Lote	Itens	Valor	Unit.
33	A	R\$	107,91
33	B	R\$	84,48

Ata nº 103/2015 - Fornecedor: - JOFRAN COM. DE PROD. PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA

Lote	Valor	Unitário
11	R\$	9,85

Ata nº 100/2015 - Fornecedor: - JUMACH COMERCIAL LTDA

Lote	Itens	Valor	Unitário
01	A	R\$	11,40
02	A	R\$	72,00
	B	R\$	40,00
	C	R\$	75,50
03	A	R\$	41,34
	B	R\$	45,93
	C	R\$	8,90
05	A	R\$	21,40
06	A	R\$	12,85
07	A	R\$	23,18
08	A	R\$	27,00
09	A	R\$	28,59
	B	R\$	9,30
	C	R\$	15,48
10	A	R\$	4,50
12	A	R\$	17,20
	B	R\$	3,05
	C	R\$	30,90
	D	R\$	4,54
	E	R\$	5,32
	F	R\$	1,56
13	A	R\$	1,95
	B	R\$	27,63
	C	R\$	2,97
14	A	R\$	6,20
	B	R\$	2,05
	C	R\$	3,35
16	A	R\$	19,70
	B	R\$	31,10
	C	R\$	10,50
17	A	R\$	27,99
	B	R\$	35,04
	C	R\$	44,14

	D	R\$	73,55
18	A	R\$	7,11
	B	R\$	21,40
	C	R\$	54,33
	D	R\$	80,45
21	A	R\$	75,35
	B	R\$	60,09

Ata nº 101/2015 - Fornecedor: - LUX PAPER INDUSTRIAL LTDA EPP

Lote	Itens	Valor	Unitário
22	A	R\$	17,20
	B	R\$	51,50
	C	R\$	60,15

Leme, 21 de outubro de 2015

Ademir Donizeti Zanóbia
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 027/2015 - Registro de preços para prestação de serviços especializados para realização de procedimentos de diagnósticos por imagem, ultrassonografia em geral, para atendimento dos pacientes da rede municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 054/2015 - Fornecedor: Nucleo Tecnologico do Corpo Humano Ltda - R\$ 649.140,00
Leme, 21 de julho de 2015
Publique-se.

Carlos Alberto de Carvalho
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2014 - Registro de preço para aquisição de curativos para serem utilizados com os pacientes da atenção básica.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 158/2014 - Fornecedor: LM Farma Indústria e Comércio Ltda - R\$ 3.532,80

ATA Nº 159/2014 - Fornecedor: Max Medical Comércio de Prod. Médicos e Hospitalares Ltda - R\$ 263.511,00

ATA Nº 160/2014 - Fornecedor: Cholmed Comercial Hospitalar Ltda - R\$ 152.000,00
Leme, 17 de dezembro de 2014
Publique-se.

Antonio Roberto Stivalli
Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 - Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de água mineral, de fonte natural, potável, não gasosa, garrafas retornáveis com capacidade de 20 lts, em regime comodato, com entregas semanais pelo período de 12 meses.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 021/2015 - Fornecedor: Fênix Gás e Agua Ltda Me - R\$ 83.456,00
Leme, 29 de abril de 2015
Publique-se.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014 - Registro de preço para contratação de empresa especializada para realização de exames de medicina nuclear - cintilografia..

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 001/2015- Fornecedor: Camp Imagem Nuclear Ltda - R\$

70.500,00

Leme, 21 de janeiro de 2015
 Publique-se.

Antonio Roberto Stivalli
 Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 – Registro de preço para aquisição de emulsão asfáltica RR1-C.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 003/2015- Fornecedora: Petrobras Distribuidora S/A – R\$ 972.750,00

ATA Nº 004/2015- Fornecedora: Araçasfalto Comércio de Asfalto Ltda Me – R\$ 382.500,00

Leme, 30 de janeiro de 2015
 Publique-se.

Angelo Donizete Gonçalves da Silva
 Secretário de Serviços Municipais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 – Registro de preço para aquisição de pó de pedra, pedra britada nº 01 (padrão DNER em 037/97), pedra britada nº 04, pedrisco preto, rachão e pedra tipo bica corrida.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 005/2015- Fornecedora: Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda – R\$ 932.970,00

Leme, 29 de janeiro de 2015
 Publique-se.

Angelo Donizete Gonçalves da Silva
 Secretário de Serviços Municipais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2014 – Registro de preço para aquisição de eletroeletrônico para investimento nas unidades de saúde de Leme.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 007/2015- Fornecedora: Moon Sea Comercial Ltda Me – R\$ 21.789,00

ATA Nº 008/2015- Fornecedora: Master Auction Transportes e Comércio de Eletroeletrônicos Eireli Me – R\$ 19.123,98

Leme, 29 de janeiro de 2015
 Publique-se.

Antonio Roberto Stivalli
 Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014 – Registro de preço para aquisição de material básico para construção, acabamento e elétrico para manutenção nas unidades de saúde de Leme, confecção de carneiras do cemitério municipal e manutenção dos bens imóveis públicos.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 157/2014 – Fornecedora: Flex Comércio e Representação Ltda – R\$ 61.000,00

ATA Nº 161/2014 – Fornecedora: Comércio de Ferragens Agrofer Ltda EPP – R\$ 67.000,00

Leme, 08 de dezembro de 2014
 Publique-se.

Paulo Roberto Blascke
 Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2014 – Registro de preço para aquisição de insumos hospitalares para uso nas unidades de Saúde de Leme.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 156/2014 – Fornecedora: Capromed Farmacêutica Ltda Me – R\$ 92.199,97

ATA Nº 155/2014 – Fornecedora: Giodesc – Ind. Com. Imp. Exp. Produtos Hospitalares Ltda – R\$ 10.760,00

ATA Nº 154/2014 – Fornecedora: Bio-Lógica Distribuidora Eireli Epp – R\$ 6.000,00

ATA Nº 149/2014 – Fornecedora: Amcor Flexíveis Brasil Ltda – R\$ 7.106,00

ATA Nº 148/2014 – Fornecedora: Cirúrgica União Ltda – R\$ 65.206,56

ATA Nº 147/2014 – Fornecedora: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda – R\$ 24.014,00

ATA Nº 146/2014 – Fornecedora: CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda – R\$ 3.747,00

ATA Nº 145/2014 – Fornecedora: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda – R\$ 135.588,00

ATA Nº 162/2014 – Fornecedora: Pontamed Farmacêutica Ltda – R\$ 237.845,00

Leme, 01 de dezembro de 2014
 Publique-se.

Antonio Roberto Stivalli
 Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2014 – Registro de preço para aquisição de equipamentos médico-hospitalares para investimento e melhorias nas unidades de saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 163/2014 – Fornecedora: Sispack Medical Ltda – R\$ 12.000,00
 Leme, 22 de dezembro de 2014
 Publique-se.

Antonio Roberto Stivalli
 Secretário de Saúde

Pregão Presencial Nº 026/2015 – Registro de preços para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12 meses.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 055/2015 – Fornecedora: Oriovaldo Delfino Me – R\$ 366.000,00
 Leme, 21 de julho de 2015
 Publique-se.

Carlos Alberto de Carvalho
 Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 026/2015 – Registro de preços para aquisição do medicamento fingolimode, gilenya 0,5mg.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 057/2015 – Fornecedora: CM Hospitalar Ltda – R\$ 296.118,00
 Leme, 24 de julho de 2015
 Publique-se.

Carlos Alberto de Carvalho
 Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 018/2015 – Registro de preços para o fornecimento de nutrições e leites enterais em geral para atender as necessidades nutricionais de pacientes carentes.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 041/2015 – Fornecedora: CM Hospitalar – R\$ 296.700,00

ATA Nº 045/2015 – Fornecedora: Rafael Nori EPP – R\$ 409.975,00

ATA Nº 046/2015 – Fornecedora: Samapi Produtos Hospitalares Ltda EPP – R\$ 344.200,00

ATA Nº 048/2015 – Fornecedora: Simone de Camargo Rubio EPP – R\$ 208.748,00

ATA Nº 049/2015 – Fornecedora: Prodiat Nutrição Clínica Ltda – R\$ 441.080,00

ATA Nº 056/2015 – Fornecedora: Empório Hospitalar Com. de Prod. Cirúrgicos Hospitalares Ltda – R\$ 693.045,00

Leme, 14 de julho de 2015
 Publique-se.

Carlos Alberto de Carvalho
 Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 019/2015 – Registro de preços para aquisição de material de artesanato e pedagógico para uso nos projetos sociais e festividades.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 047/2015 – Fornecedora: Mauricio Wagner de Oliveira Rodrigues EPP – R\$ 415.309,20

ATA Nº 051/2015 – Fornecedora: M7 Tecidos e Acessórios Ltda EPP – R\$ 33.995,75

ATA Nº 052/2015 – Fornecedora: G8 Armarinhos Ltda EPP – R\$ 106.794,20

ATA Nº 053/2015 – Fornecedora: Zanzimar Comercial Multicoisas Ltda Me – R\$ 125.625,30

ATA Nº 058/2015 – Fornecedora: Andipel Papelaria Eireli EPP – R\$ 129.966,00

Leme, 21 de julho de 2015
 Publique-se.

Paulo Guilherme Franzin
 Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 – Registro de preços para aquisições futuras de gêneros alimentícios (carnes bovinas, aves, peixes, frios, laticínios e ovos), para a secretaria de assistência e desenvolvimento social.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA nº 097/2015 - Fornecedora: – BRA Comercial do Brasil Ltda EPP

Lotes	Valor	Unit.
02	A	R\$ 9,38
05	A	R\$ 6,99
10	A	R\$ 4,47
12	A	R\$ 5,90
14		R\$ 5,99

Ata nº 098/2015 - Fornecedor: – Fênix Alimentos de Mogi Guaçu Eireli

Me

Lote	Valor	Unit.
04	R\$ 21,70	
07	R\$ 19,35	
08	R\$ 20,89	
09	R\$ 13,43	
11	R\$ 3,60	
13	R\$ 6,98	
15	R\$ 15,70	
17	R\$ 3,84	

Ata nº 099/2015 - Fornecedor: – JG Zana Alimentos Ltda

Lote	Valor	Unit.
01	R\$ 13,74	
03	R\$ 16,22	

Ata nº 105/2015 - Fornecedor: – Silvana Aparecido Prela EPP

Lotes

Valor	Unit.
06	R\$ 6,35
16	R\$ 15,80

Leme, 15 de outubro de 2015

Paulo Guilherme Franzin
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 6.628, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.
“Altera o inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 6.477, de 07 de outubro de 2014”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA:

Art. 1º - O inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 6.477, de 07 de outubro de 2014 passa a vigor sob a seguinte redação:

Art. 1º -

I – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: RAFAEL ALVES DE CARVALHO ALMEIDA;

Suplente:

Titular:

Suplente:

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário sentido.
Leme, 05 de novembro de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
Prefeito do Município de Leme

**SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME**

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2015

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme comunica a abertura da Tomada de Preços n.º 11/2015, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de 2.000 (duas mil) horas de serviços referentes à manutenção industrial nos equipamentos desta Autarquia, compreendendo montagem, torno, solda e ajuste, pelo prazo de 12 (doze) meses.

ENCERRAMENTO: 30/11/2015 às 14:00 horas.

O Edital completo poderá ser retirado no Serviço Administrativo da Autarquia à Rua Padre Julião n.º 971 – Centro – Leme/SP, fone/fax (19) 3573–6200, das 08 às 16 horas de segunda a sexta–feira, onde poderão ser obtidas quaisquer informações e esclarecimentos ou através do site www.saecil.com.br.

Leme, 03 de novembro de 2015.

RICARDO MORAGHI
Diretor Presidente

**CÂMARA DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE LEME**

PORTARIA Nº 1037/15

Concede adicional de atividade legislativa previsto no artigo 15 da LC nº 577/10 a servidora Karine Marcondes de Moraes Cruz, oficial administrativo, a partir desta data.
Leme, 03/11/2015

Eduardo Leme da Silva
Presidente

LEMEPREV

PORTARIA N.º 63
“Aposenta Servidor”.

Diretor Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003:
RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA CRISTINA DELAI, CPF n.º 115.212.168-51, no cargo de Professor, com proventos integrais de sua remuneração que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo PEB I, Nível 3, Grau C, do Anexo I, da Lei Complementar n.º 616, de 17/10/2011 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; e Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar n.º 656, de 16/04/2013

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de outubro de 2015.
Leme/SP, 22 de outubro de 2015.

CLÁUDIA DAMETTO TAMBOLIM SÉRGIO H. BERNARDO DE OLIVEIRA
Diretora de Previdência Diretor Presidente

PORTARIA N.º 62
“Aposenta Servidor”.

Diretor Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005:
RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA DAMARIS CRISTINA PAGLIARE, CPF n.º 017.232.798-97, no cargo de Auxiliar de Enfermagem - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo II, Nível 1, Grau E, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 618, de 28/11/2011 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; Sexta Parte e Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar n.º 656, de 16/04/2013.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de outubro de 2015.
Leme/SP, 22 de outubro de 2015

CLÁUDIA DAMETTO TAMBOLIM SÉRGIO H. BERNARDO DE OLIVEIRA
Diretora de Previdência Diretor Presidente

PORTARIA N.º 61
“Aposenta Servidor”.

Diretor Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003:
RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA EDEL REGINA MARCHIORI, CPF n.º 017.177.788-36, no cargo de Enfermeiro, com proventos integrais de sua remuneração que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo IV, Nível 2, Grau F, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 618, de 28/11/2011 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e

Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; Parcela Incorporada e Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar n.º 656, de 16/04/2013

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de outubro de 2015.

Leme/SP, 22 de outubro de 2015.

CLÁUDIA DAMETTO TAMBOLIM SÉRGIO H. BERNARDO DE OLIVEIRA
Diretora de Previdência Diretor Presidente

PORTARIA N.º 65
“Aposenta Servidor”.

Diretor Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 70/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA EDISON DE MORAES CAMARGO, CPF n.º 002.235.698-36, no cargo de Motorista, com proventos integrais de sua remuneração que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo II, Nível 1, Grau D, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 618, de 28/11/2011 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009; e Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar n.º 656, de 16/04/2013

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de outubro de 2015.

Leme/SP, 22 de outubro de 2015.

CLÁUDIA DAMETTO TAMBOLIM SÉRGIO H. BERNARDO DE OLIVEIRA
Diretora de Previdência Diretor Presidente

PORTARIA N.º 59
“Aposenta Servidor”.

Diretor Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.º 20/1998 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA HENRIQUE HANSENN, CPF n.º 137.779.208-00, no cargo de TRATORISTA, com proventos integrais à sua remuneração que é equivalente a 100% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 40, §§ 3 e 17 c/c Art. 40, §1º, I, da CF, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência Julho de 1994;

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de outubro de 2015.

Leme/SP, 07 de outubro de 2015.

CLÁUDIA DAMETTO TAMBOLIM SÉRGIO H. BERNARDO DE OLIVEIRA
Diretora de Previdência Diretor Presidente

PORTARIA N.º 60
“Aposenta Servidor”.

Diretor Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea “b” da Constituição Federal:

RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA ISMAEL FERREIRA, CPF n.º 850.814.268-49, no cargo de Vigia - Extinção, com proventos proporcionais equivalentes a 44,548% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 4º, § 1º, da Lei

n.º 10.887 de 18/06/2004, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência Julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de outubro de 2015.

Leme/SP, 22 de outubro de 2015.

CLÁUDIA DAMETTO TAMBOLIM SÉRGIO H. BERNARDO DE OLIVEIRA
Diretora de Previdência Diretor Presidente

PORTARIA N.º 66
“Aposenta Servidor”.

Diretor Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 70/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA LUIZ CARLOS LEANCE, CPF n.º 865.958.658-15, no cargo de Serviços Diversos - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo I, Nível 1, Grau D, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 618, de 28/11/2011 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; e Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar n.º 656, de 16/04/2013

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de outubro de 2015.

Leme/SP, 22 de outubro de 2015.

CLÁUDIA DAMETTO TAMBOLIM SÉRGIO H. BERNARDO DE OLIVEIRA
Diretora de Previdência Diretor Presidente

PORTARIA N.º 64
“Aposenta Servidor”.

Diretor Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005:

RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA MARIA APARECIDA DA PENHA ALVES ROCHA, CPF n.º 027.772.458-94, no cargo de Servente, com proventos integrais de sua remuneração que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo I, Nível 1, Grau F, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 618, de 28/11/2011 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; Sexta Parte e Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar n.º 656, de 16/04/2013

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de outubro de 2015.

Leme/SP, 22 de outubro de 2015.

CLÁUDIA DAMETTO TAMBOLIM SÉRGIO H. BERNARDO DE OLIVEIRA
Diretora de Previdência Diretor Presidente

PORTARIA N.º 57
“Aposenta Servidor”.

Diretor Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, §4º, Inciso III da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.º 47/2005 da Constituição Federal, autorizado pela Súmula Vinculante n.º 33 do Supremo Tribunal Federal e em acordo com a Nota Técnica n.º 02/2014 do Ministério da Previdência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA HUMBERTO BONFANTI DE LEMOS, CPF n.º 101.789.678-07, no cargo de DENTISTA, com proventos integrais à sua remuneração que é equivalente a 100% da média aritmética simples das

0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.1.90.13	409	R\$	2.187,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.14	2030	R\$	1.600,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.14	2154	R\$	20.539,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.1.90.11	6173	R\$	317.361,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.1.90.11	71	R\$	200.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.1.90.13	82	R\$	15.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.1.90.11	398	R\$	157.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.1.91.13	413	R\$	18.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.1.90.11	580	R\$	110.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.1.90.13	591	R\$	2.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.1.90.13	661	R\$	5.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.30	670	R\$	2.444,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.39	686	R\$	1.170,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-3.1.90.13	834	R\$	4.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.1.90.11	2010	R\$	360.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.1.90.13	2021	R\$	2.500,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.1.90.13	2144	R\$	1.200,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.1.91.13	2332	R\$	255.000,00
6	5	300.0029	02.11.01-103010019.2.026000-3.1.90.11	2761	R\$	30.000,00
6	5	300.0029	02.11.01-103010019.2.026000-3.1.91.13	2777	R\$	33.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.1.90.13	5248	R\$	5.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.002000-3.1.90.13	5676	R\$	2.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.055000-3.1.90.11	5871	R\$	94.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.055000-3.1.90.13	5882	R\$	2.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.055000-3.1.91.13	5886	R\$	11.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.1.90.11	6026	R\$	54.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.1.90.13	6037	R\$	2.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.1.91.13	6041	R\$	7.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.1.90.13	6184	R\$	2.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.1.91.13	6188	R\$	37.000,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310038.2.063000-3.1.91.13	6406	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.002000-3.1.90.11	6844	R\$	23.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.002000-3.1.90.13	6855	R\$	2.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050028.2.046000-3.1.90.13	7067	R\$	2.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.39	111	R\$	200,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.002000-3.3.90.39	6880	R\$	1.007,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.130000-3.3.90.39	6160	R\$	5.381,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.39	6100	R\$	858,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.39	2176	R\$	4.850,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.064000-3.3.90.39	6517	R\$	494,00
0	1	110.0000	02.18.02-136950032.2.057000-3.3.90.39	6831	R\$	431,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.3.90.36	974	R\$	5.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610050.2.012000-3.3.90.39	1281	R\$	116.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123670049.2.077000-4.4.90.52	1735	R\$	6.200,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.099001-3.3.90.30	993	R\$	5.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610048.2.004001-3.3.90.30	1138	R\$	15.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610048.2.004001-3.3.90.39	1168	R\$	15.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610050.2.012000-4.4.90.52	1303	R\$	10.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610052.2.010000-3.3.90.30	1354	R\$	15.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610052.2.010000-3.3.90.39	1370	R\$	15.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650050.2.012000-3.3.90.39	1527	R\$	40.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650052.2.010000-3.3.90.30	1611	R\$	15.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650052.2.010000-3.3.90.39	1627	R\$	15.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.1.006000-4.4.90.51	1862	R\$	11.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.2.079000-3.3.90.39	1847	R\$	8.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-226610029.2.051000-3.3.90.39	5808	R\$	956,00
0	1	100.0012	02.16.04-061820036.2.061000-3.3.90.30	6362	R\$	1.933,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64			R\$	4.458.674,00		

TOTAL R\$ 4.462.214,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais), correrá por conta do excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 4.458.674,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e setenta e quatro reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.040003-4.4.90.52	4106	R\$ 3.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440027.2.156000-3.3.90.36	8591	R\$ 1.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440027.2.156000-3.3.90.30	8590	R\$ 1.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440027.2.155000-3.3.90.36	8588	R\$ 2.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.1.91.13	2332	R\$ 25.084,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.3.90.30	964	R\$ 1.972,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.1.90.11	396	R\$ 261.494,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.1.012000-4.4.90.51	2219	R\$ 30.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.1.041000-4.4.90.51	7795	R\$ 10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.1.045000-4.4.90.51	2264	R\$ 39.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.1.069000-3.3.90.39	8531	R\$ 10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.1.069000-4.4.90.51	8532	R\$ 50.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.008000-3.3.90.30	2267	R\$ 10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.008000-3.3.90.39	2287	R\$ 56.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.008000-4.4.90.52	2303	R\$ 10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-4.4.90.52	2372	R\$ 90.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.099001-3.3.90.30	2451	R\$ 10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.099001-3.3.90.36	2461	R\$ 10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.099001-3.3.90.39	2467	R\$ 10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.151001-3.3.50.39	2414	R\$ 10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.151002-3.3.50.39	8528	R\$ 10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.153000-3.3.90.30	8534	R\$ 20.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.153000-3.3.90.36	8535	R\$ 20.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.153000-3.3.90.48	8584	R\$ 10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010017.2.018000-3.3.90.32	2635	R\$ 20.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010017.2.019000-3.3.90.32	2637	R\$ 160.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010017.2.020000-3.3.90.32	2640	R\$ 115.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010019.2.025000-3.3.90.30	2682	R\$ 20.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010019.2.025000-3.3.90.32	2702	R\$ 20.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010019.2.025000-3.3.90.36	2704	R\$ 5.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010019.2.025000-3.3.90.39	2716	R\$ 25.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010019.2.025000-4.4.90.52	2732	R\$ 5.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020016.2.152001-3.3.50.39	8825	R\$ 109.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020018.2.021000-3.3.90.30	2907	R\$ 35.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020018.2.022001-3.3.90.30	2966	R\$ 26.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020018.2.022002-3.3.90.30	3032	R\$ 30.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020018.2.124000-3.3.90.30	3147	R\$ 57.000,00
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.084002-3.3.90.36	247	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.084002-3.3.90.39	253	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.099001-3.3.90.30	266	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.1.91.13	595	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.1.91.13	665	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.074000-3.3.90.31	703	R\$ 3.614,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-3.1.91.13	838	R\$ 4.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.1.91.13	2025	R\$ 2.500,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.1.91.13	2148	R\$ 1.200,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.1.90.11	2317	R\$ 255.000,00
6	5	300.0029	02.11.01-103010019.2.026000-3.3.90.48	8536	R\$ 63.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103050021.2.034000-3.3.90.39	3442	R\$ 50.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103050021.2.034000-3.3.90.30	3410	R\$ 20.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-082410023.2.101000-3.3.90.39	8539	R\$ 75.000,00
10	2	261.0000	02.08.03-123610013.2.011000-3.1.90.11	1791	R\$ 846.000,00
10	2	261.0000	02.08.03-123610013.2.011000-3.1.91.13	1802	R\$ 306.000,00
10	2	261.0000	02.08.03-123650013.2.011000-3.1.90.11	1873	R\$ 528.000,00
10	2	261.0000	02.08.03-123650013.2.011000-3.1.91.13	1884	R\$ 259.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.1.91.13	5252	R\$ 5.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.099013-3.3.90.39	3775	R\$ 3.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.099013-3.3.90.30	3755	R\$ 2.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.040002-4.4.90.52	4055	R\$ 2.000,00

8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.099033-3.3.90.30	4255	R\$	2.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430026.2.105000-4.4.90.52	4451	R\$	5.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044005-4.4.90.52	4602	R\$	7.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044006-3.3.90.33	4617	R\$	2.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044006-3.3.90.36	4621	R\$	1.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044009-3.3.90.30	4686	R\$	2.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044009-3.3.90.36	4706	R\$	2.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044009-3.3.90.39	4718	R\$	3.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044009-4.4.90.52	4734	R\$	3.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044010-4.4.90.52	4771	R\$	5.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045011-4.4.90.52	8583	R\$	10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045003-3.3.90.30	4838	R\$	4.700,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.099018-3.3.90.30	4990	R\$	2.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.099018-3.3.90.39	5000	R\$	2.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.099021-3.3.90.30	5012	R\$	1.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.099021-3.3.90.39	5022	R\$	1.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.099027-3.3.90.30	5030	R\$	2.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.099027-3.3.90.39	5040	R\$	2.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.099031-3.3.90.30	5102	R\$	500,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.099031-3.3.90.39	5122	R\$	500,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440027.2.139000-3.3.90.36	5599	R\$	1.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440027.2.155000-3.3.90.30	8587	R\$	1.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440027.2.155000-3.3.90.39	8589	R\$	1.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082430025.2.042003-3.3.90.36	8194	R\$	7.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082430025.2.042003-3.3.90.39	5382	R\$	3.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440027.2.099019-3.3.90.30	5440	R\$	2.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440027.2.099019-3.3.90.39	5450	R\$	1.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440027.2.099039-3.3.90.30	5476	R\$	500,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440027.2.099039-3.3.90.39	5486	R\$	500,00
8	2	500.0047	02.12.01-082410023.2.099014-3.3.90.39	3819	R\$	500,00
8	2	500.0028	02.12.01-082440027.2.045003-3.3.90.30	4848	R\$	4.000,00
8	2	500.0011	02.12.01-082430025.2.099032-3.3.90.30	4245	R\$	1.000,00
8	2	500.0011	02.12.01-082430025.2.040001-3.3.90.39	8563	R\$	100,00
8	2	500.0047	02.12.01-082410023.2.101000-3.3.90.39	3861	R\$	1.200,00
6	1	310.0000	02.11.01-082410023.2.101000-3.3.90.30	8537	R\$	100.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-082410023.2.101000-4.4.90.52	8540	R\$	20.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.002000-3.1.91.13	5680	R\$	2.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520031.2.150000-3.3.90.30	5853	R\$	67.694,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520031.2.150000-3.3.90.39	5863	R\$	37.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520031.2.150000-4.4.90.51	8599	R\$	2.306,00
0	1	410.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.39	6281	R\$	51.000,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310038.2.063000-3.1.90.13	6402	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050028.2.046000-3.1.91.13	7071	R\$	4.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050028.2.046000-3.1.90.11	7045	R\$	20.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-051530045.2.073000-4.4.90.52	166	R\$	200,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.002000-3.3.90.30	6864	R\$	1.007,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.30	6079	R\$	1.800,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-4.4.90.52	2184	R\$	68,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.099001-3.3.90.39	2199	R\$	378,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.064000-3.3.90.30	6500	R\$	925,00
0	1	110.0000	02.13.01-226610029.2.052000-3.3.90.39	5816	R\$	956,00
0	1	110.0000	02.13.01-236910030.2.048000-4.4.90.52	5848	R\$	8.843,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.30	6193	R\$	1.933,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610050.2.012000-3.3.90.30	1242	R\$	272.200,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.2.011000-3.3.90.39	1818	R\$	11.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.2.011000-3.3.90.39	1900	R\$	8.000,00
TOTAL		R\$	4.458.674,00			

Artigo 4º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e Lei Orçamentária Anual 2015.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 23 de Outubro de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
Prefeito do Município de Leme